

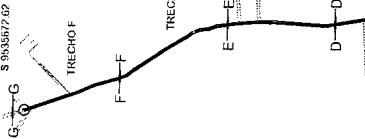
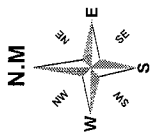
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

PEÇAS GRÁFICAS

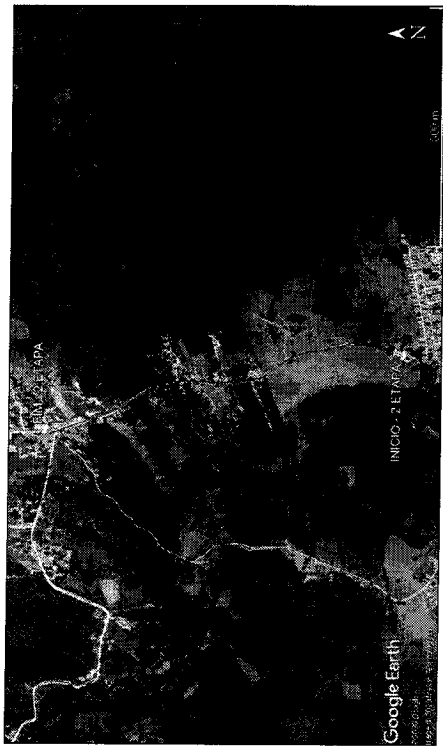
REDENÇÃO/2020

4

FIM:
N 529166,75
S 953957,02



INICIO:
N 529470,26
S 953423,02



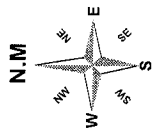
5) AMBIMUNICÍPIO



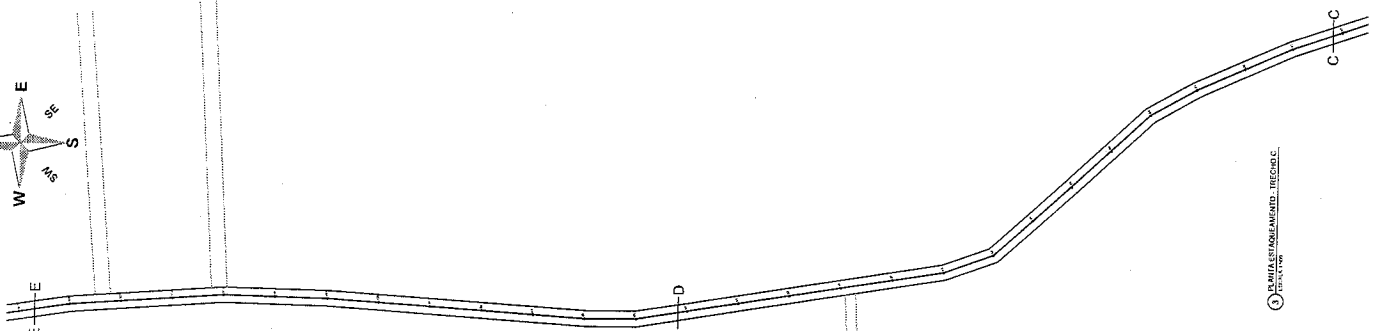
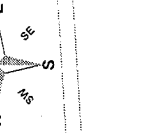
ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CRU A189838-4	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE	TOMADA DE PREÇOS Nº	27/09/2020
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE	PREÇO	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA - ESTRADA DE REDENÇÃO A	INDICADA	
DESCRIÇÃO	OUTRERO - P. ETAPA		
CONTEÚDO	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE		
PLANTA GEORREFERENCIADA			
			01/01



FIM:
N 529166,75
S 953957,02



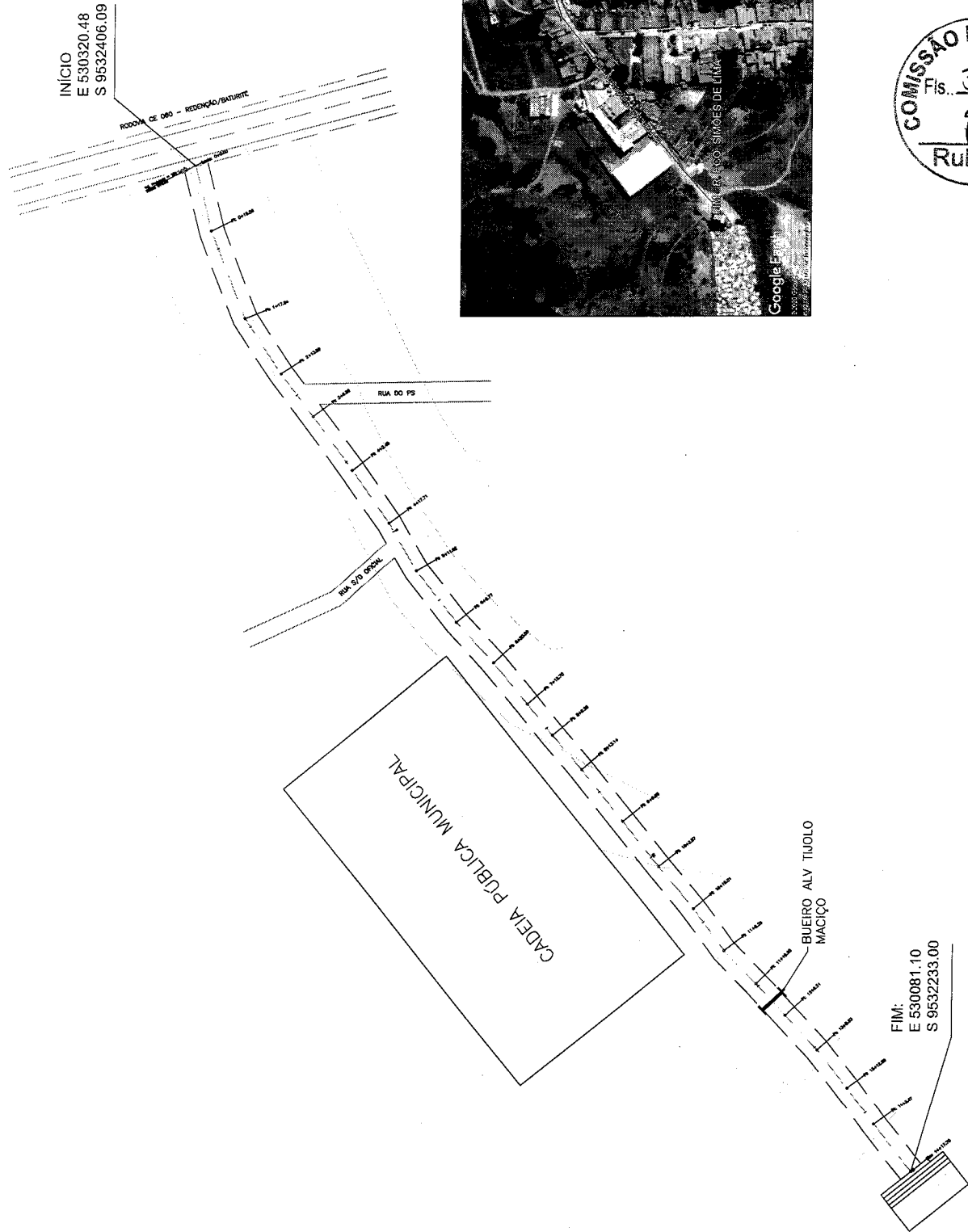
INICIO:
N 529470,26
S 953423,02



4) MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

4) MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

2) MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE



Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUIA15838-4



ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAUIA 15838-4	PROFESSOR	16/08	27/02/2020	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE				
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE				
PROFESSOR				
PLANTA GEORREFERENCIADA				

INÍCIO:
E 530000.51
S 9532803.28

FIM:
E 529936.09
S 9532781.96

RUA SDO 01

RUA JOSUÉ CASTELO BRANCO

INÍCIO:
E 529985.52
S 9532766.06

FIM:
E 529977.23
S 9532722.65

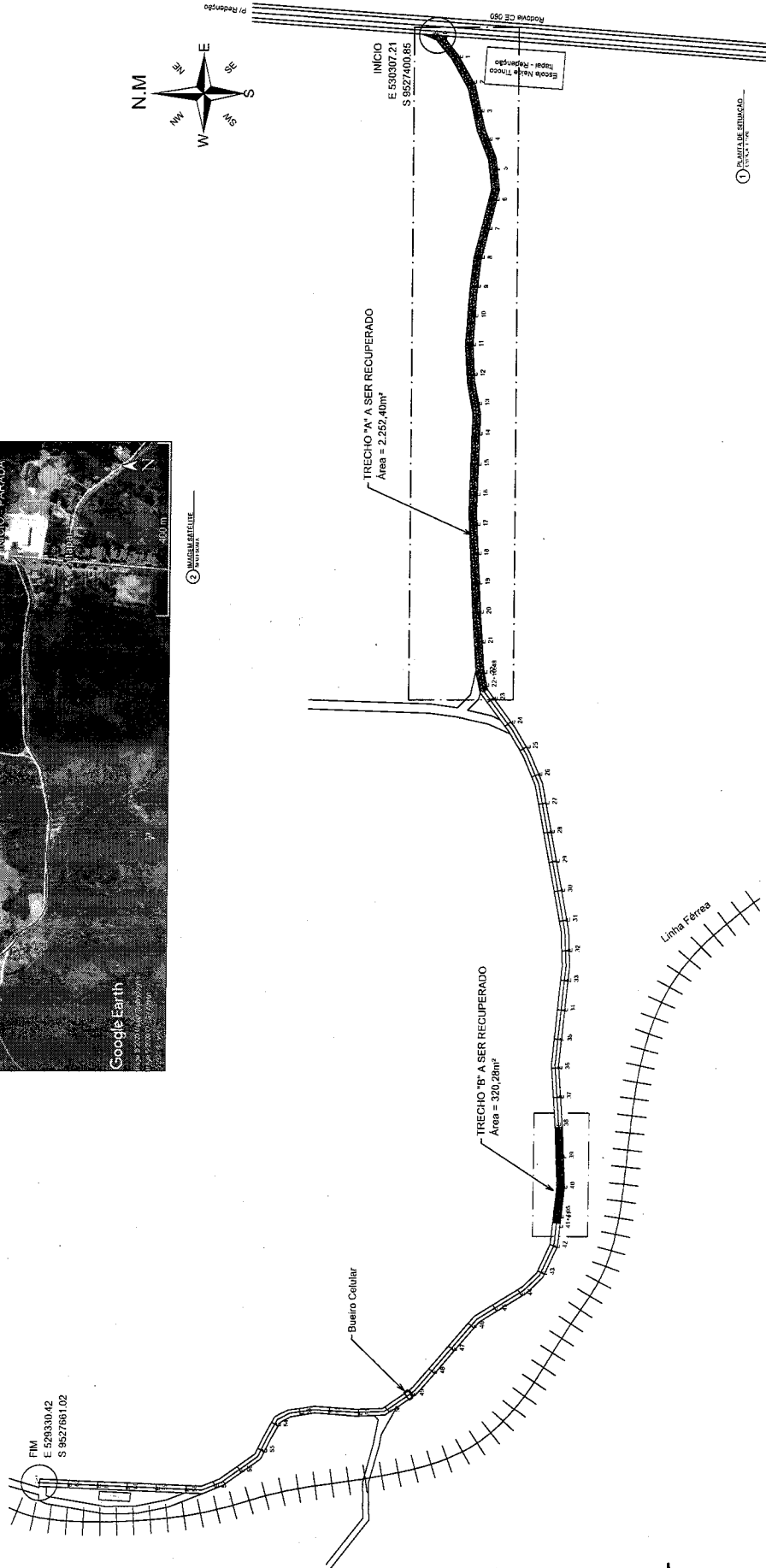
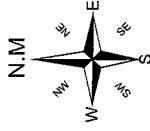


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CRA 19983/4




	ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESSQUITA CRA 19983/4
	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE MUNICÍPIO GEORREFERENCIADA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA JOSUE CASTELO BRANCO E RUA SDO
PROJETO	MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE
PROJETO Nº	1220
DATA	27/02/2020
PROJETO Nº	01/01

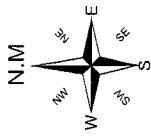




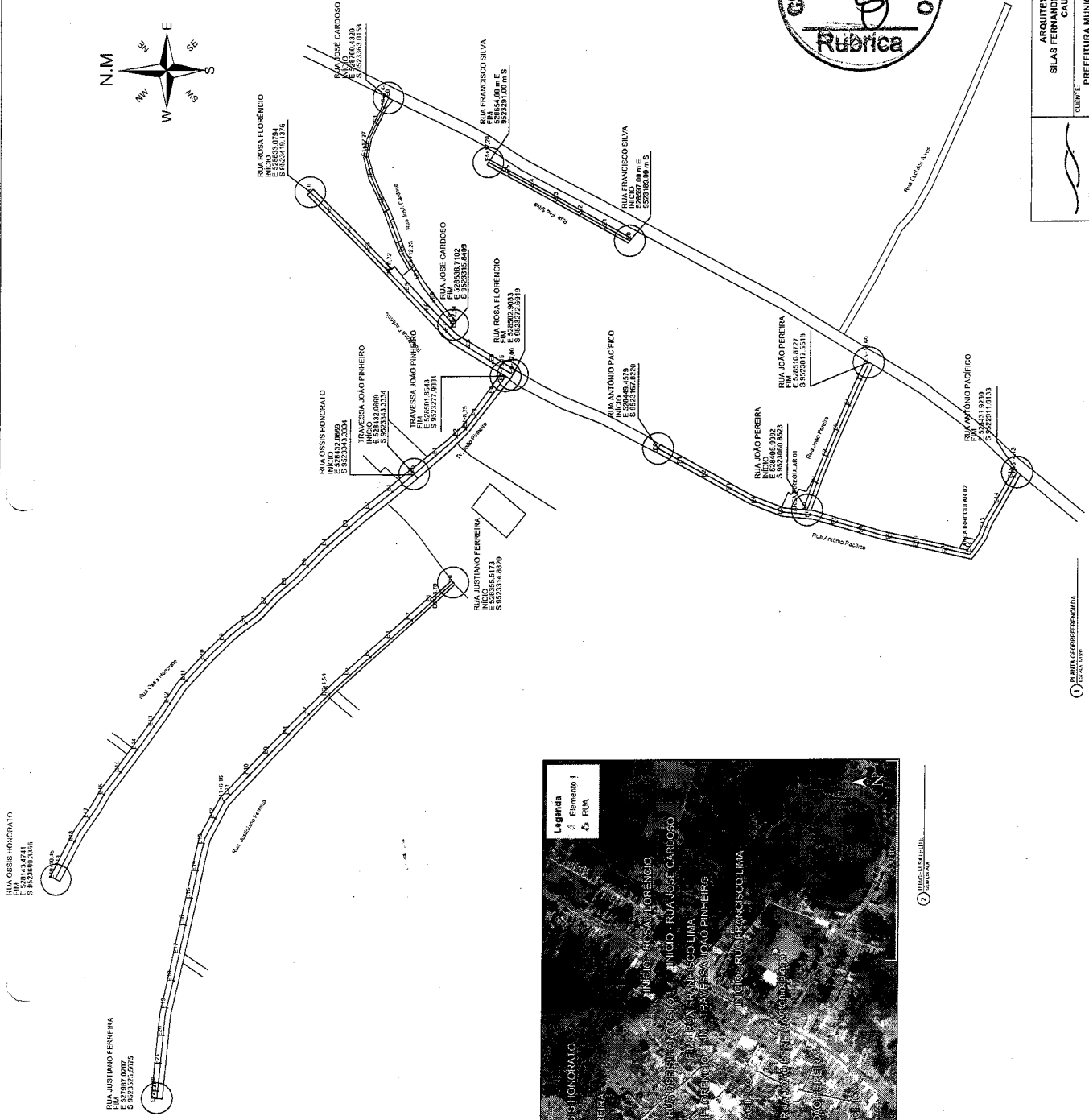
Selo Profissional
Arquiteto URBANISTA
CARTÃO 18792-4

 SILAS FERNANDES ENGENHARIA	ARQUITETO E URBANISTA	DATA: 27/02/2020	01/01 PÁGINA 01 DE 01	
	CLIENTE: SILAS FERNANDES	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRAÇA DE ITAPUA PARADA		11/5800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE	MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE		PLANTA DE GEORREFERENCIADA





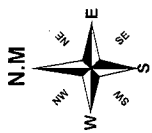
	ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU A 1566318-4	
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUAS ANTONIO ORGO EMBREÇO
	CONTRATO	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE ESCALA DATA 27/02/2020 PROPOSTA 01/01 PLANTA GEORREFERENCIADA 1/1500



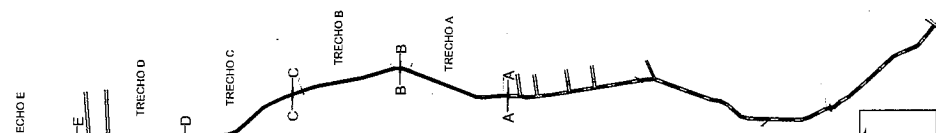
2) IMAGEM SATELITE

1) PLANTA GEORREFERENCIADA

4



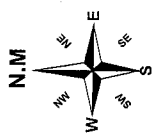
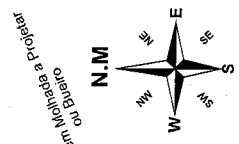
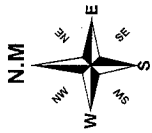
TRECHO G
TRECHO F
TRECHO E
TRECHO D
TRECHO C
TRECHO B
TRECHO A



COORDENADA: EST 55°13,00
LATITUDE: S 04°12'49,93"
LONGITUDE: E 38°46'46,21"

1 PLANALTE SITUADO
PROJ. 1/500
Eduardo Fernandes Teixeira
Arquiteto Urbanista
CAU 19838-4

	ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU A 19838-4	INDICADA	01/06
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE PROJETO: PATRIARCAÇÃO DA RUA - ESTRADA DE REDEÇÃO A OUTEIRO - 2ª ETAPA	INDICADA	16/09
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE		INDICADA	27/02/2020
PROJETOS GERAIS		INDICADA	FRANCA
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO TRECHOS A, B, C		INDICADA	



2 BANHA ESTACIONAMENTO - TRECHO A
1/200 1/50

PLANTA DE SITUAÇÃO

3 BANHA ESTACIONAMENTO - TRECHO B
1/200 1/50

4 BANHA ESTACIONAMENTO - TRECHO C
1/200 1/50

Ponte Estreita

B

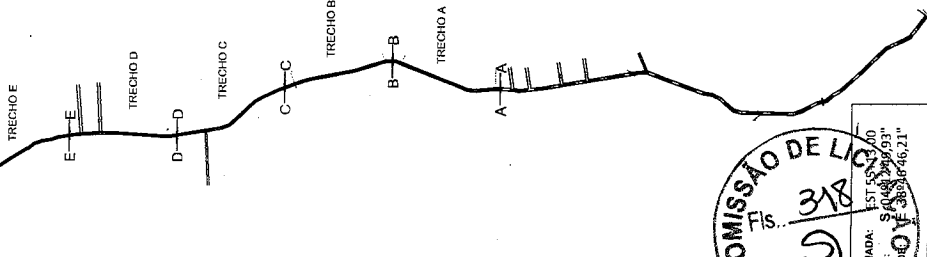
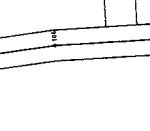
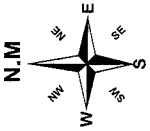
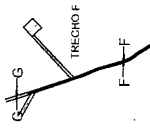
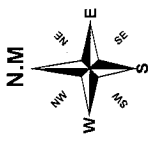
B

C

B

A

A



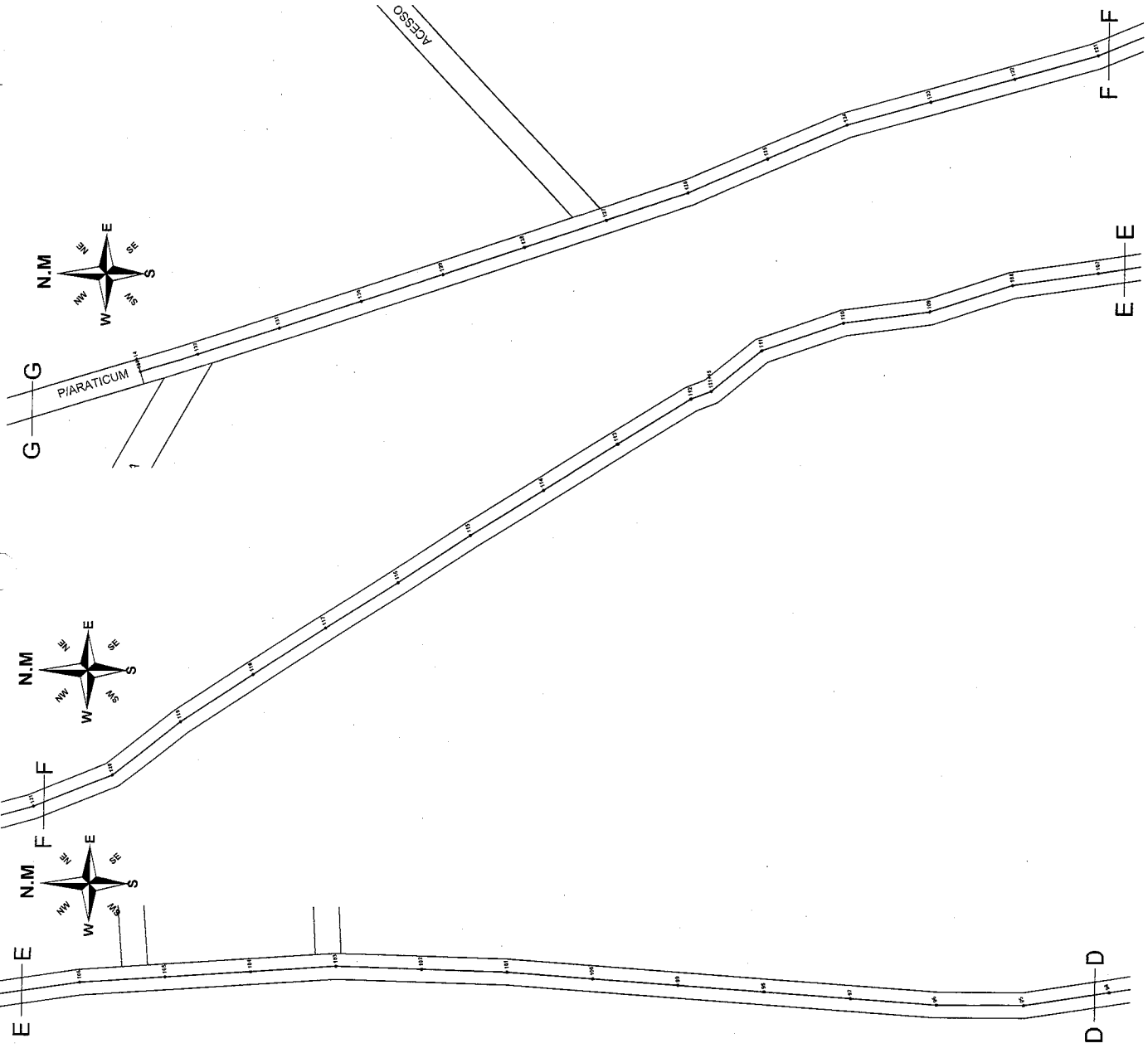
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 318
Rubrica 9

COORDENADA: EST. 553.700
LATITUDE: 54°08'29,93"
LONGITUDE: 46°46'46,21"

1. PLANALTA DE SUBINDICAD

Sua Franca, 27 de Maio de 2020
Arquiteto Silas Fernandes Teixeira Mesquita
CPF 01411834

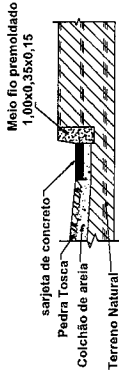
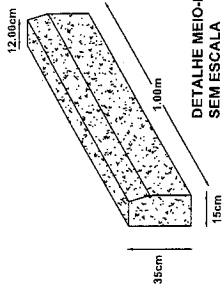
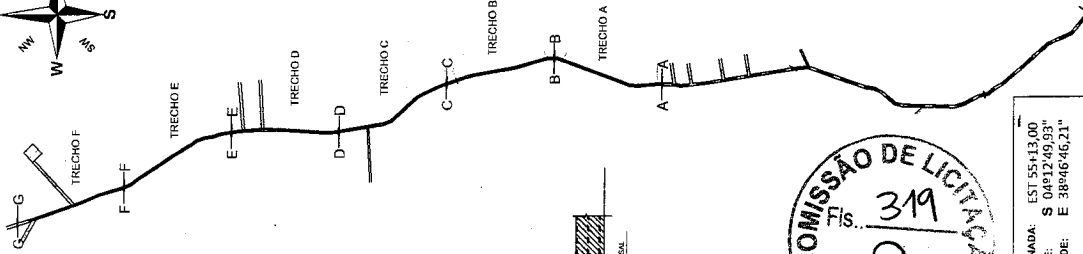
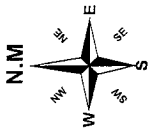
ARQUITETO E LIREANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU A 156938-4		DATA 27/02/2020	
CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE		INDICADA	
PROJETO PATRIERTECÇÃO ASENTADA - ESTRADA DE REDENÇÃO A OUTERO - 2ª ETAPA		TIPO 1/100	
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE		PRONTA	
PROJETOS GERANIS		02/06	
PLANTA DE ESTACIONAMENTO			
TRECHOS D, E, F			



3. PLANALTA ESTACIONAMENTO, TRECHOS D, E, F

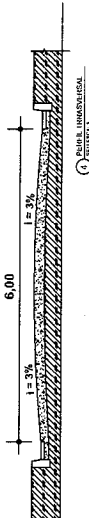
3. PLANALTA ESTACIONAMENTO, TRECHOS D, E, F

2. PLANALTA ESTACIONAMENTO, RECORDE



DETALHE SARJETA SEM ESCALA

Est. E55+13,00 A E132+14,00

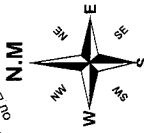
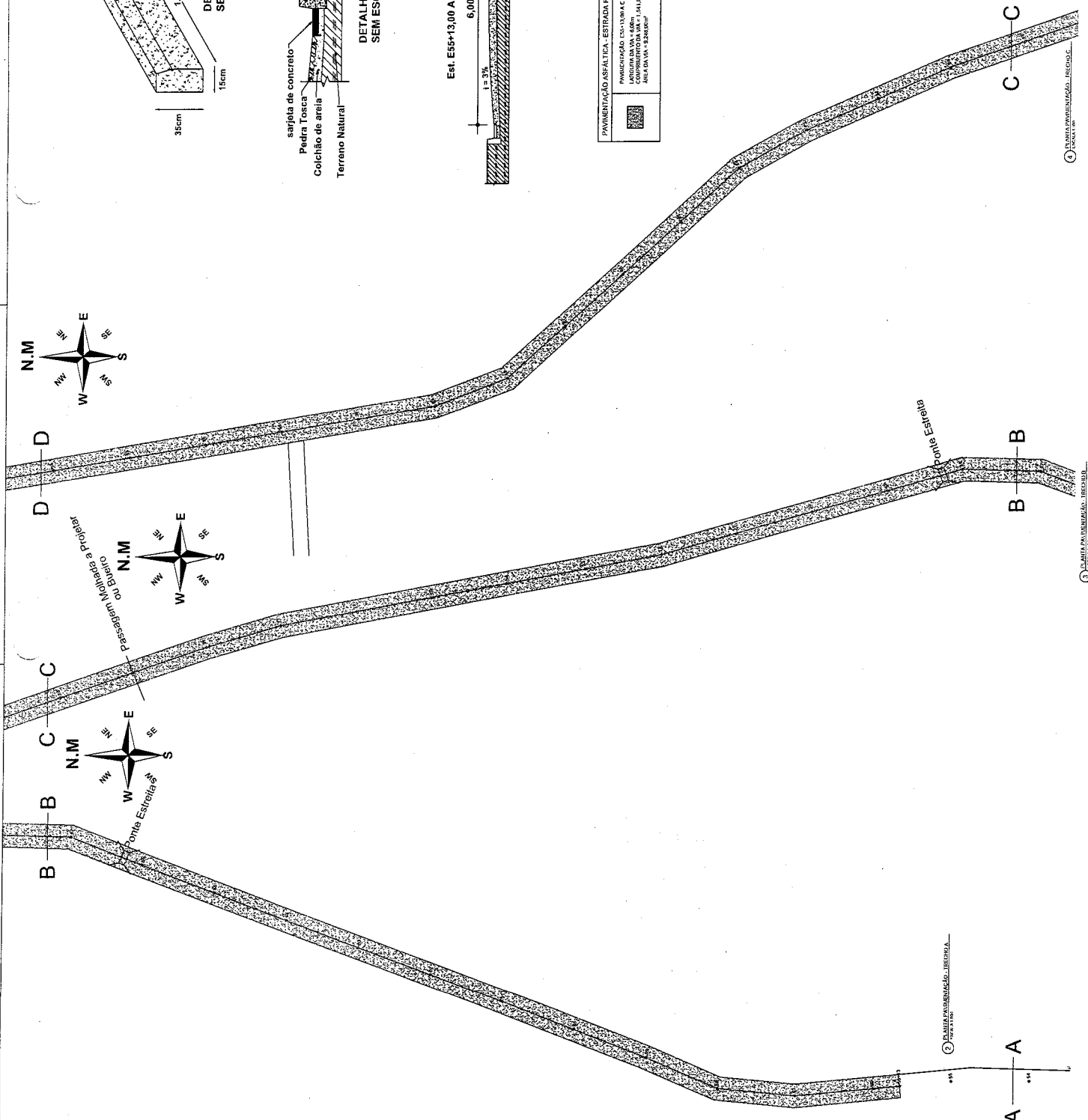
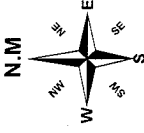


PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA REDEENÇÃO A OUTEIRO
PIMENTAÇÃO: C55/UM/AC20-4/06
COMPRIMENTO DA VIA: 1.411,20m
ÁREA DA VIA: 8248,00m²



COORDENADA: EST 55+13,00
LATITUDE: S 04812'49,93"
LONGITUDE: E 388'46'46,21"

1 ESCALA DE SEÇÃO TRANSVERSAL 1:100



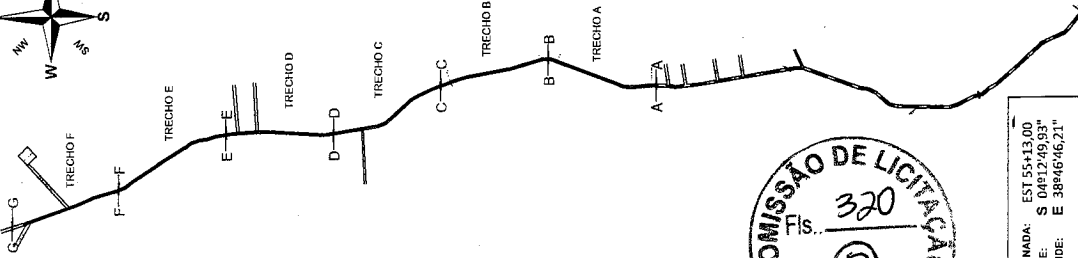
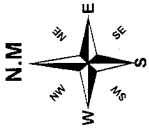
Pontes Estrelas



2 ESCALA DE PAVIMENTAÇÃO TRANSVERSAL 1:100

3 ESCALA DE SEÇÃO TRANSVERSAL 1:100

ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES FURTADO MENDONÇA CAU A156938-4	
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEENÇÃO - CE	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA DE REDEENÇÃO A	
OUTEIRO - 2ª ETAPA	
CONTRATO: 152/2014	MUNICÍPIO DE REDEENÇÃO - CE
PROJETOS GERAIS PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO TRECHOS A, B, C	INDICADA 1/5000
	DATA: 27/02/2020
	PRIMEIRO 03/06

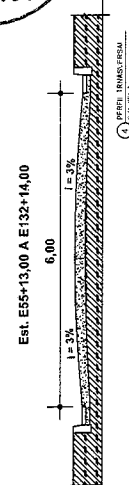
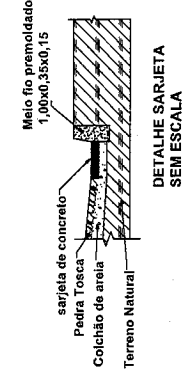
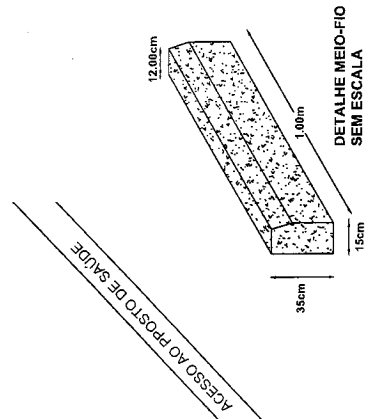


COORDENADA: EST 55+13,00
LATITUDE: S 04812'49,93"
LONGITUDE: E 38846'46,21"

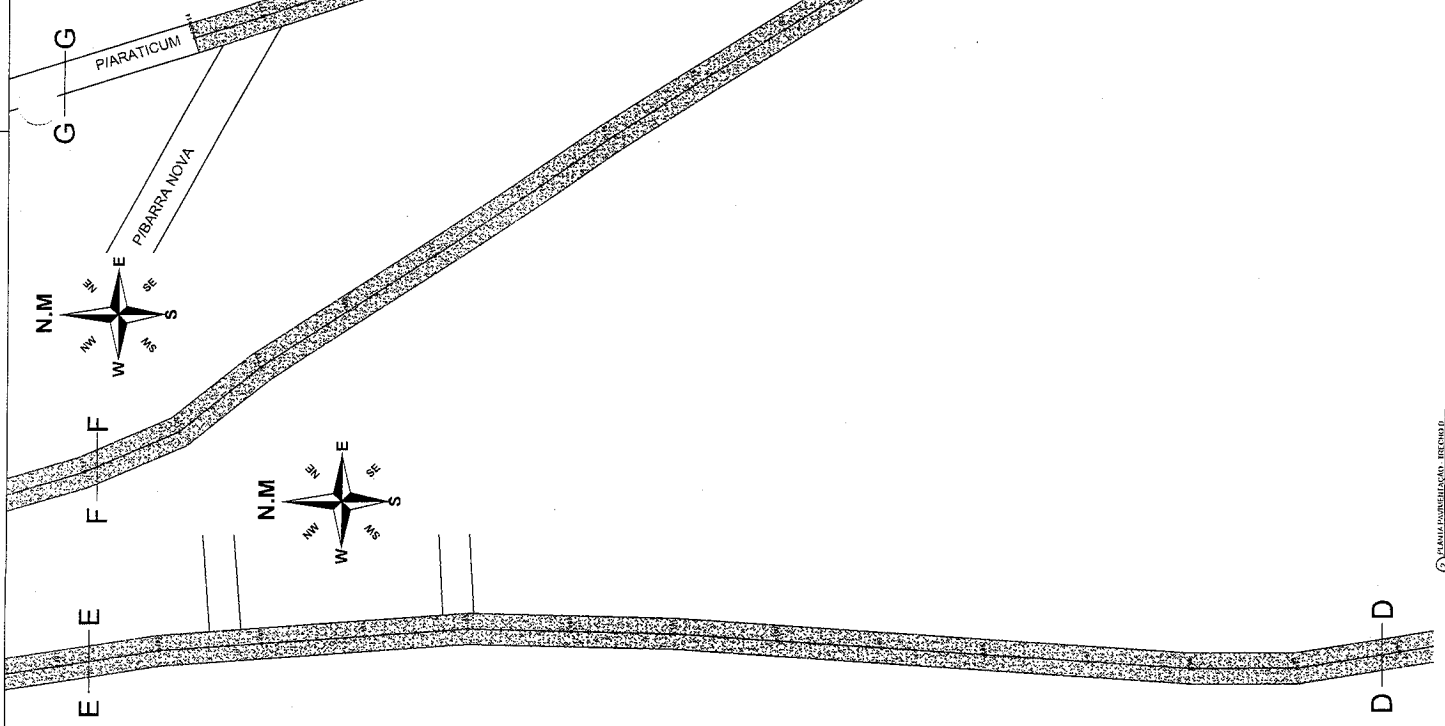
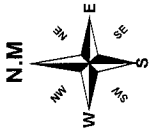
1) PLANTA DE SITUACAO
FOLHA 1/200

Sua Engenharia e Projetos Ltda.
Alameda Urubiana
Cidade de Juazeiro
CE 156839-4

ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU A 156839-4	PROJETO DE REDEENACAO - CE ESTRADA ASPALTICA - ESTADADA DE REDEENACAO A OUTEIRO - 2ª ETAPA	INDICADA 1/500	27/07/2020
PROJETOS GERADOS PLANTA DE PAVIMENTACAO TRECHOS D, E, F	MUNICIPIO DE REDEENACAO - CE		04/06



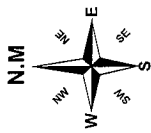
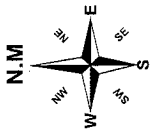
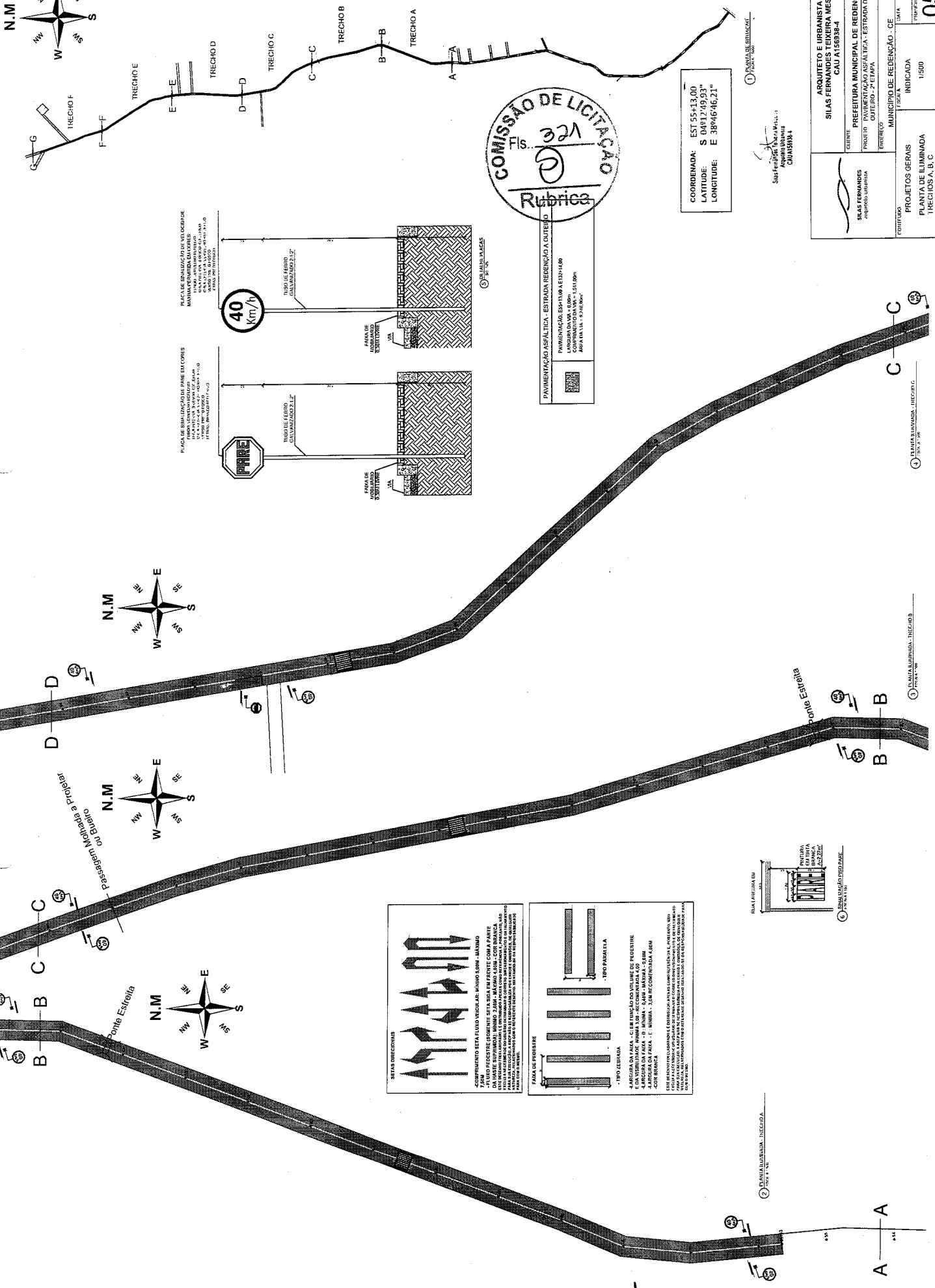
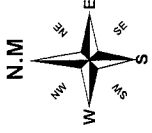
PAVIMENTACAO ASFALTICA - ESTADADA REDEENACAO A OUTEIRO
PAVIMENTACAO EM FIBRA E 02x10cm
COMPRIMENTO TOTAL: 1,541.00m
AREA DA JAR = 8,246,00m²



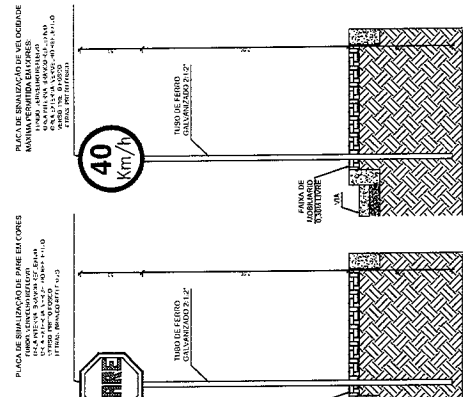
3) PLANTA DE PAVIMENTACAO - REDEENACAO - JAR

3) PLANTA DE PAVIMENTACAO - REDEENACAO - JAR

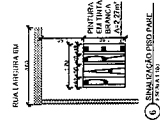
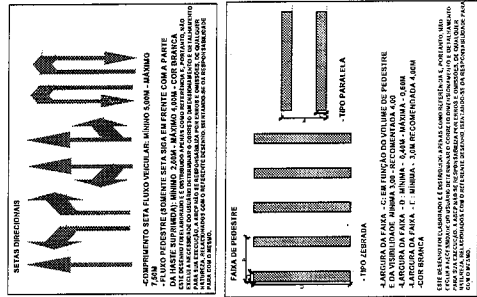
2) PLANTA DE PAVIMENTACAO - REDEENACAO - JAR



COORDENADA: EST 55+13,00
 LATITUDE: S 04812'49,53"
 LONGITUDE: E 38946'46,21"



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA REDEENADA A OUTUBRO
 PAVIMENTAÇÃO: 65x110x4 A E 13x11x800
 LARGURA DA VIA = 8,00m - 1,51% (800)
 ANCHO DE VIA = 7,52x800



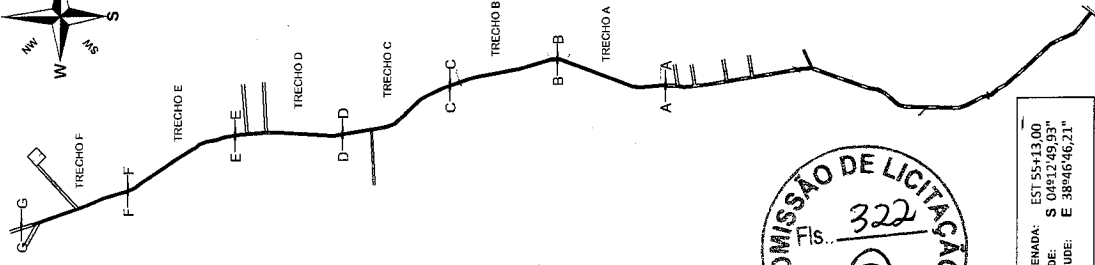
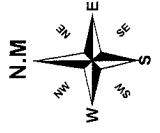
1) PLANALTA BARRAMINA - TRECHO A
 ESCALA: 1:500, A 1:500

1) PLANALTA BARRAMINA - TRECHO B
 ESCALA: 1:500, A 1:500

1) PLANALTA BARRAMINA - TRECHO C
 ESCALA: 1:500, A 1:500

1) SINALIZAÇÃO PRO PARE
 ESCALA: 1:100

ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU A156938-4		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEENÇÃO - CE	PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA DE REDEENÇÃO A OUTUBRO - 2ª ETAPA	DATA 27/02/2020
SILAS FERNANDES registro profissional		PROJETO DE REDEENÇÃO - CE	INDICADA 1/500	PROPOSTA
MUNICÍPIO DE REDEENÇÃO - CE		PROJETOS GERAIS PLANTA DE ILUMINADA TRECHOS A, B, C	INDICADA 1/500	05/06



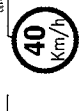
COORDENADA: EST 55+13,00
LATITUDE: S 04°12'49,93"
LONGITUDE: E 38°46'46,21"

1) PLANTA DE DIMENSÕES

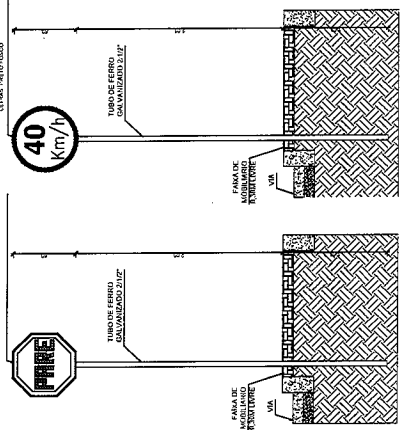
Silas Fernandes, Arquiteta Urbanista
CUIABÁ/MT

ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU A 155935-4	CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA DE REDEÇÃO A OUTEIRO - ZONA URBANA	DATA 27/02/2020	PROPOSTA 06/106
SILAS FERNANDES Arquiteta Urbanista	MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE	INDICADA 15800	
PROJETOS GERAIS PLANTA DE ILUMINADA TRECHOS D, E, F			

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VELOCIDADE
MÁXIMO PERMISSÍVEL
40 KM/H
CÓDIGO 320 - 100x100x100
MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO
COR: BRANCO
LIVRE DE PINTURA

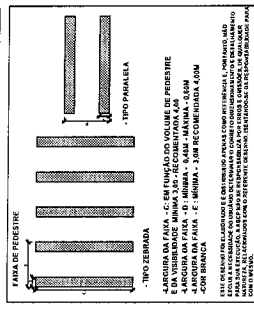
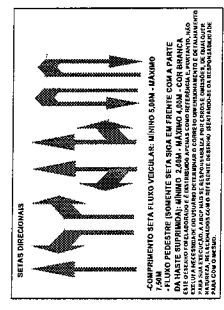
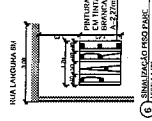
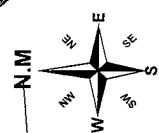
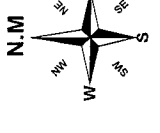
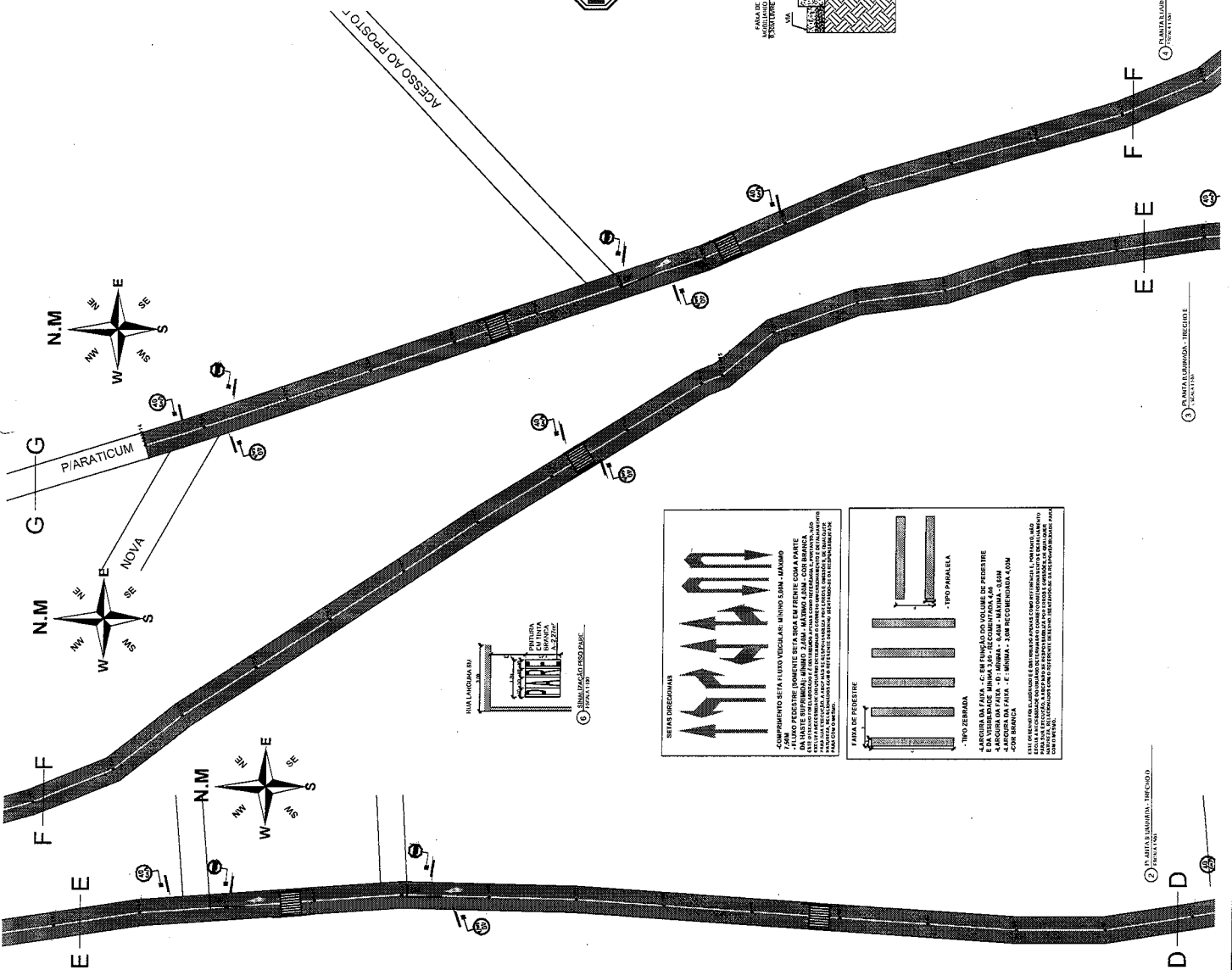
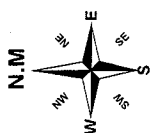


PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PARE EM CONDIÇÃO DE PERIGO
CÓDIGO 323 - 100x100x100
MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO
COR: BRANCO
LIVRE DE PINTURA



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA REDEÇÃO A OUTEIRO
PAVIMENTAÇÃO: 2,50x13,00x14,10x14,10
COMPRIMENTO TOTAL: 154,10m
ÁREA DA VIA: 8,2460m²

2) DETALHE DE PAVIMENTO

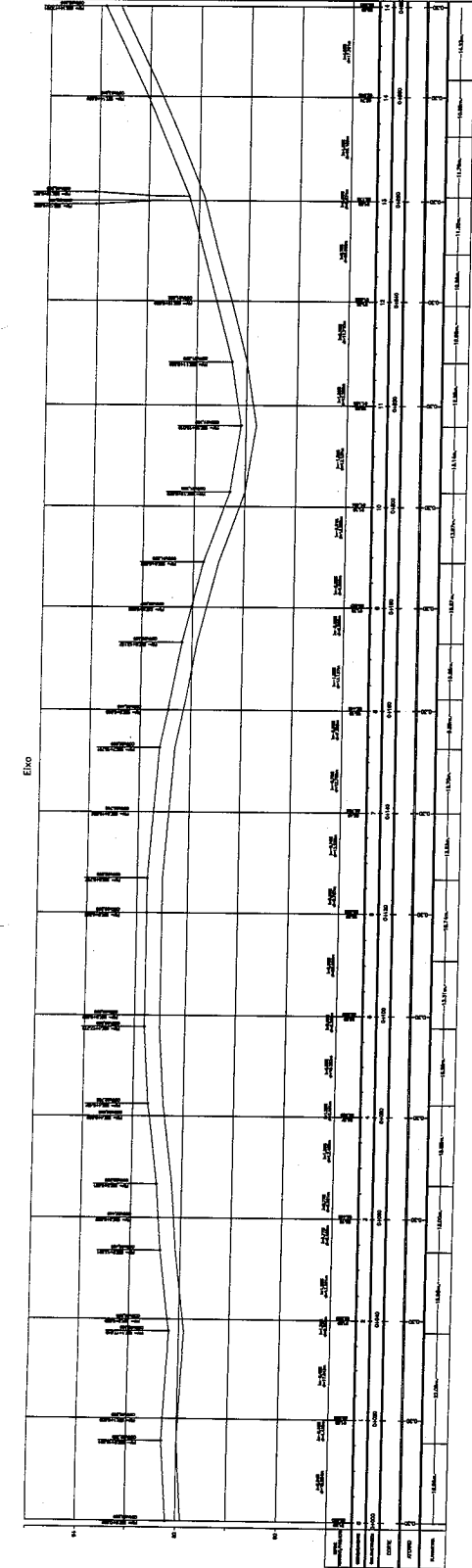


3) PLANTA ILUMINADA - TRECHO D

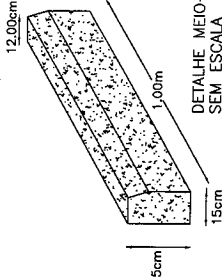
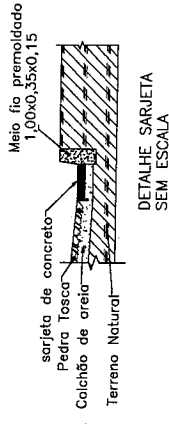
4) PLANTA ILUMINADA - TRECHO E

5) PLANTA ILUMINADA - TRECHO F

PUBLICAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS
 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REDE D'ÁGUA
 EM VÍAS PÚBLICAS DE CADERNOS 10001 A 10010
 DE 01/01/2020

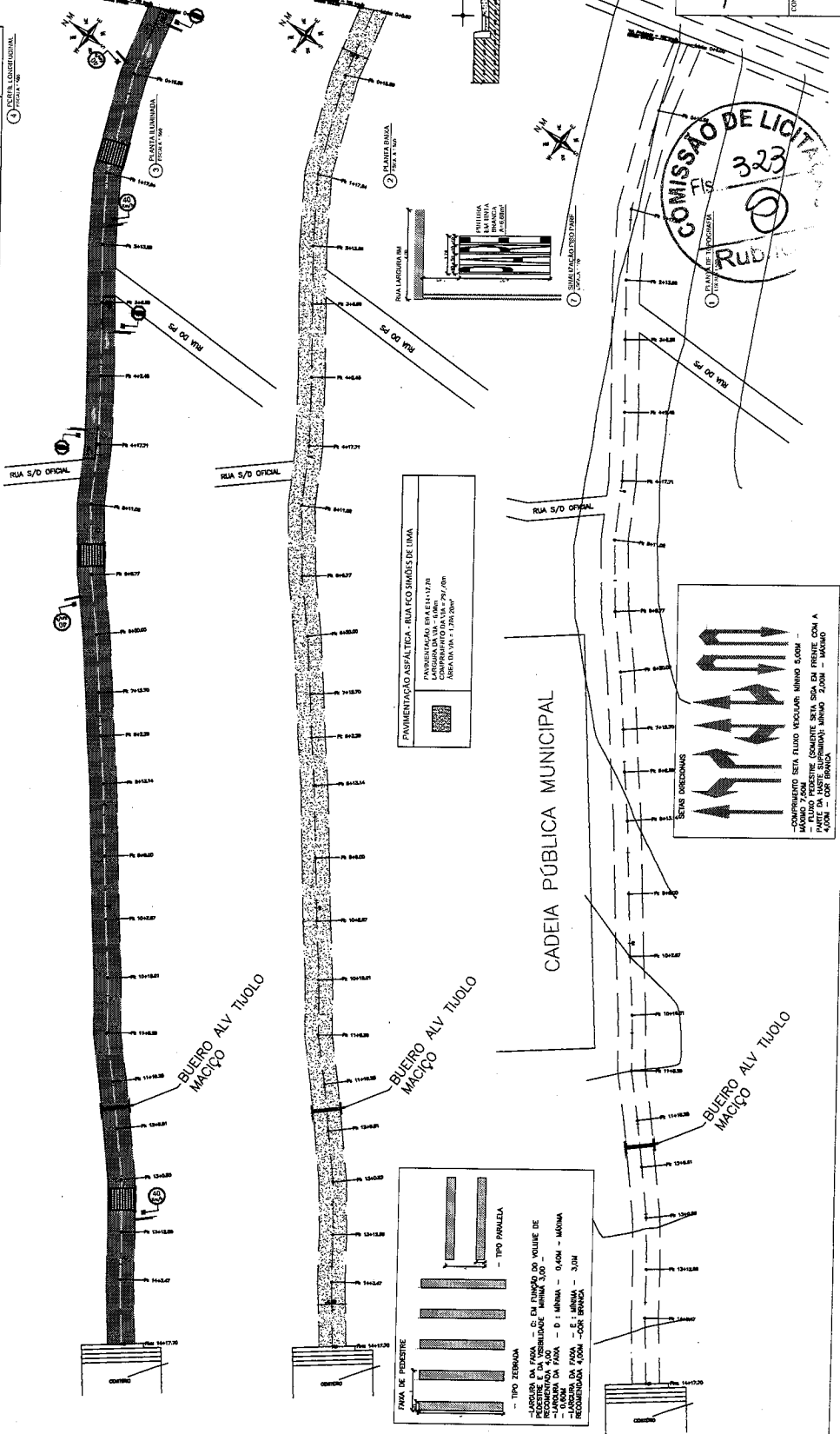


① PLANTA LONGITUDINAL

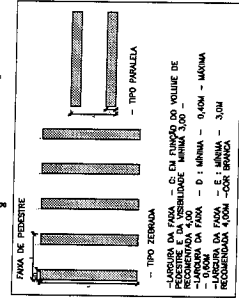


Est. E0 A E14+17,70

6,00



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUA CO. SMOIS DE LIMA
 PAVIMENTAÇÃO BR/AS-F11-17/20
 COMPACTAÇÃO VIA - PVI/08
 ÁREA DA VIA = 1,376.20m²



COORDENADA: EST. 0
 LATITUDE: S 03813'49,30"
 LONGITUDE: W 38943'36,49"

ARQUITETO E URBANISTA
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA
 CAU A1159838-4

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE
 ENDEREÇO: AV. JOSE APARECIDA RUA FRANCISCO SIMEDES DE FREITAS, 225 - LIMA - RUA DO CENTRO
 MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE

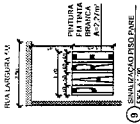
PROJETOS GERAIS
 DATA: 27/02/2020
 INDICADA



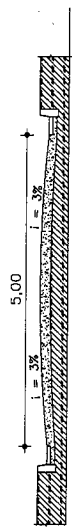
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 323



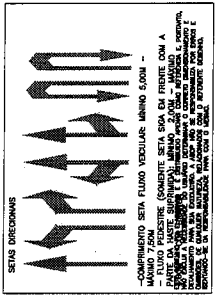
RUA SDO
Est. E0 A E2+12
5,00



RUA JOSUE CASTELO BRANCO
Est. E2 A E4+3,80
7,60



RUA JOSUE CASTELO BRANCO
Est. E0 A E2
8,00



SETAS DIRECIONAIS
- CONFIRMAR SETA FLUXO VEICULAR: MANO ESO - 7,00m
- CONFIRMAR SETA FLUXO VEICULAR: MANO ESO - 7,00m
- CONFIRMAR SETA FLUXO VEICULAR: MANO ESO - 7,00m
- CONFIRMAR SETA FLUXO VEICULAR: MANO ESO - 7,00m
- CONFIRMAR SETA FLUXO VEICULAR: MANO ESO - 7,00m
- CONFIRMAR SETA FLUXO VEICULAR: MANO ESO - 7,00m

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
Rubrica

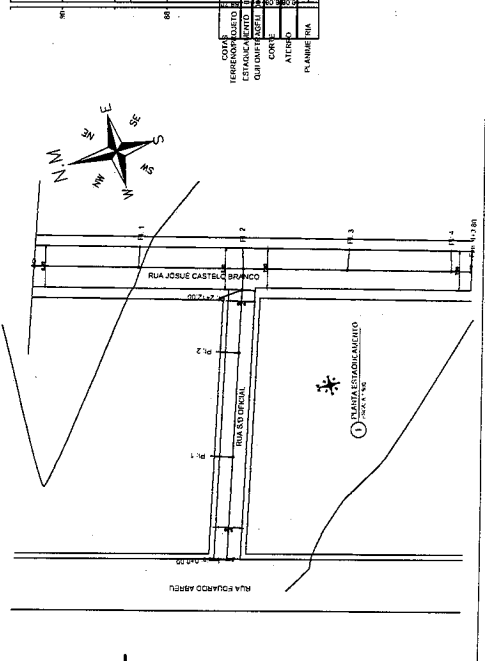
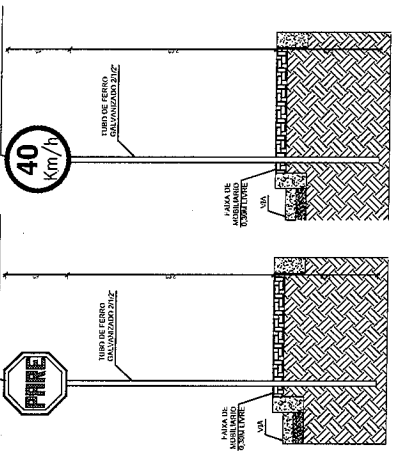
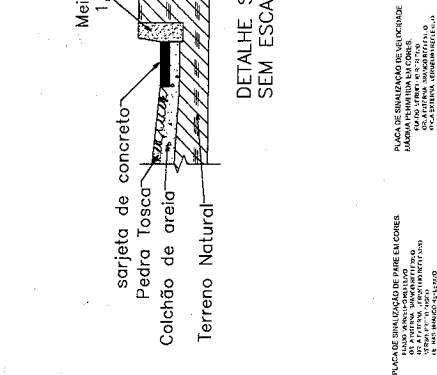
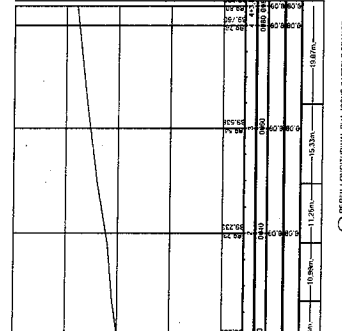
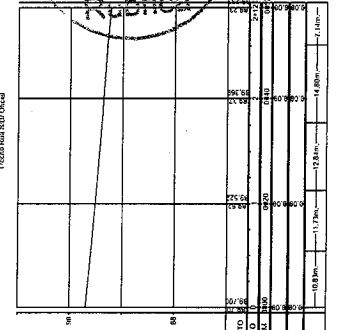
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
Rubrica

DETALHE MEIO-FIO SEM ESCALA



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUA SDO PAVIMENTAÇÃO AS.F. E2+12 COMPRIMENTO DA VIA = 5,000m LARGURA DA VIA = 7,00m ÁREA DA VIA = 35,00m²	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUA JOSUE CASTELO BRANCO PAVIMENTAÇÃO AS.F. E2+12 COMPRIMENTO DA VIA = 15,60m LARGURA DA VIA = 7,20m ÁREA DA VIA = 112,32m²
---	---

COORDENADA: BIFURCAÇÃO
LATITUDE: S 03°13'37,61"
LONGITUDE: W 38°43'47,13"

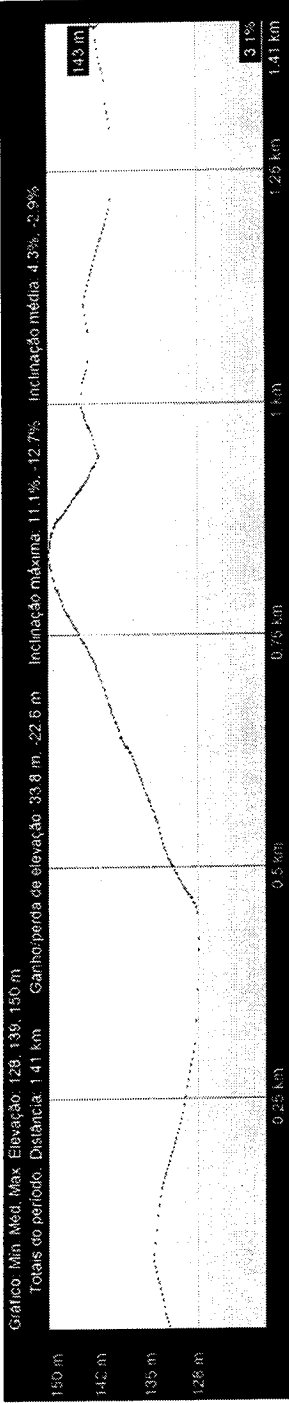


ARQUITETO E URBANISTA
SILAS FERNANDES
RUA SDO
CELESTINA
CANAIA 15898-4

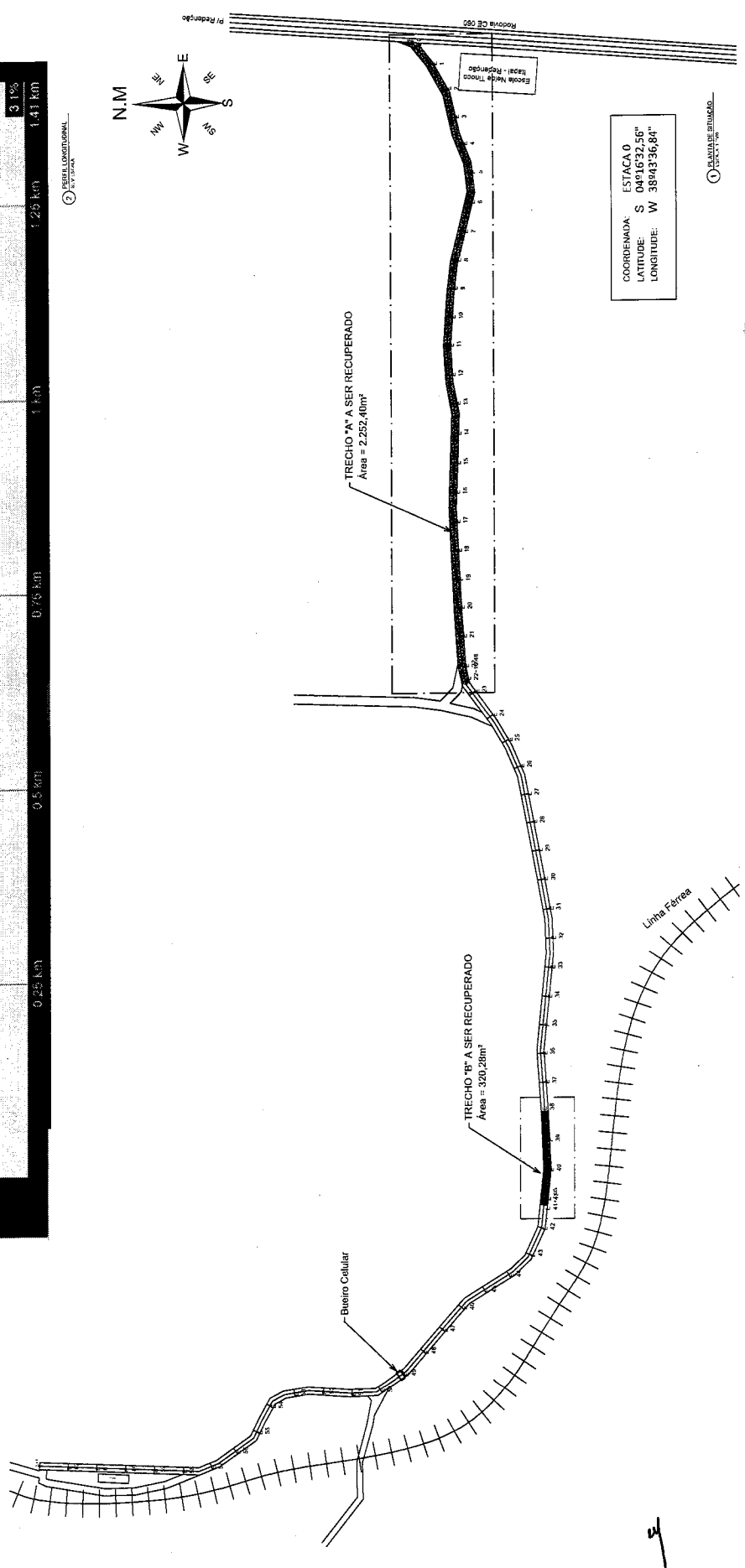
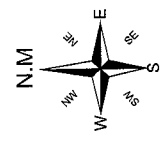
PROJETO MUNICIPAL DE REDEENÇÃO - CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEENÇÃO - CE
REDEENÇÃO - RUA SDO
MUNICÍPIO DE REDEENÇÃO - CE
15898-4

PROJETOS GERANIS
INDICADA
DATA 27/02/2020
FRANZÉIA

01/01



2) VISTA LONGITUDINAL



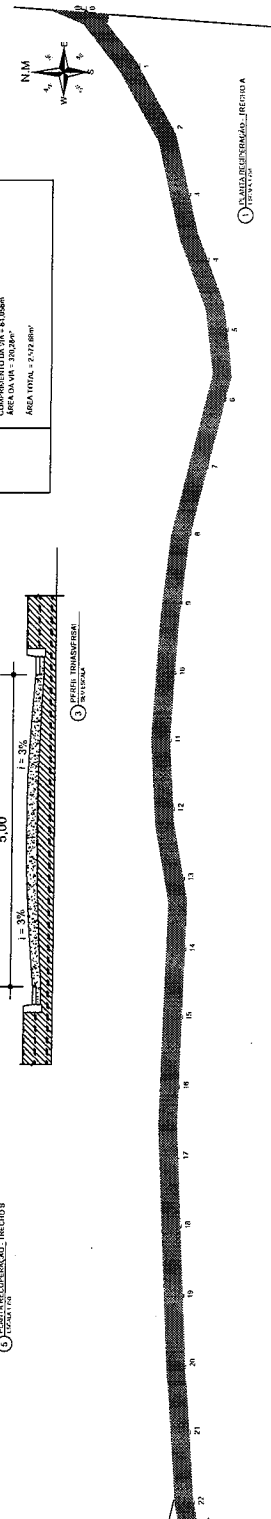
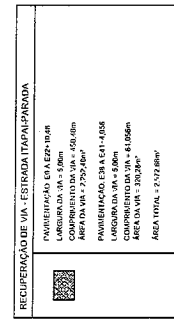
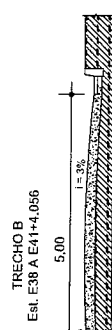
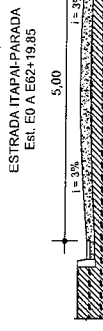
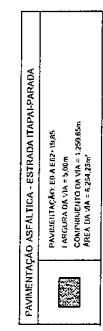
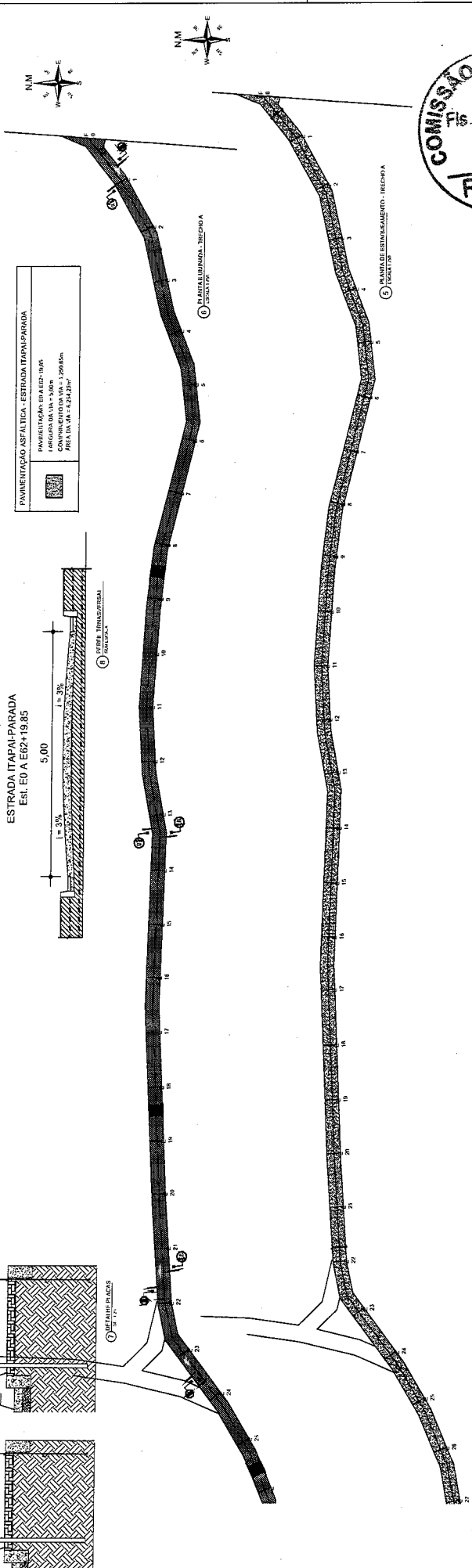
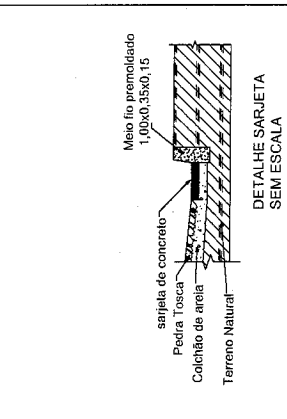
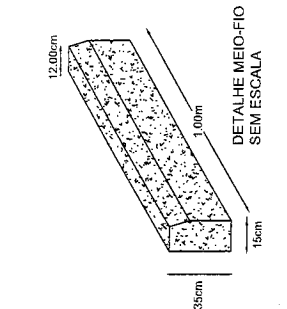
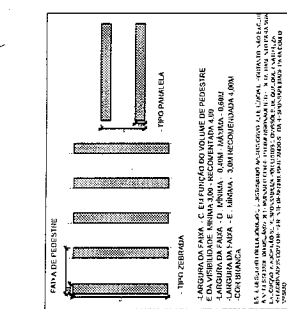
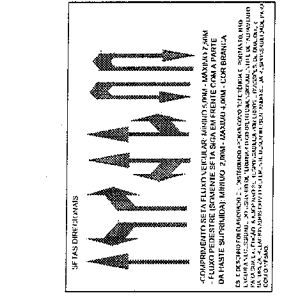
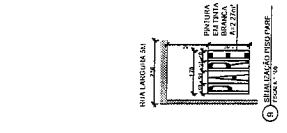
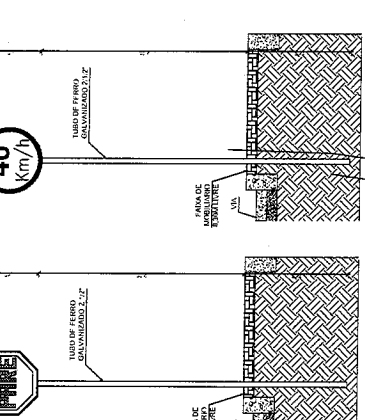
COORDENADA: ESTACA 0
 LATITUDE: S 04916'32,56"
 LONGITUDE: W 38943'36,84"

1) PLANILHA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: 1:500

SILAS FERNANDES
 ARQUITETO E URBANISTA
 CREA 11500



ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU A156938-4	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA DE IMPLANTARDA
TEMPEROS	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE
CONTEÚDO	ESCALA
DATA	27/02/2020
PROPOSTA	1/1500
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E ESTAQUEAMENTO	01/03

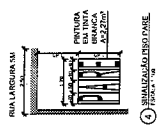
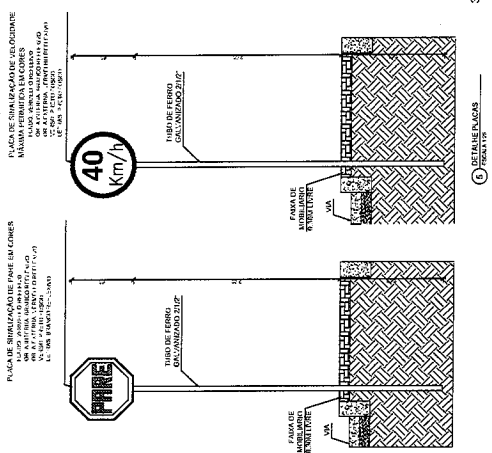
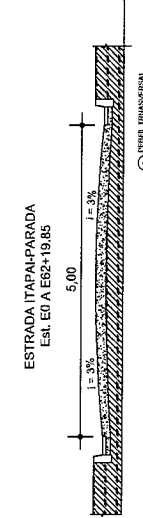
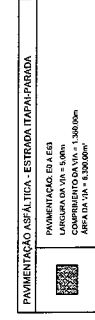
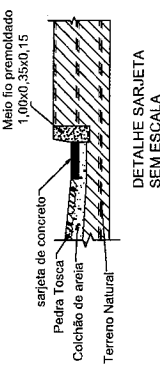
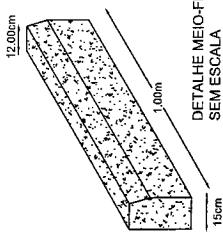
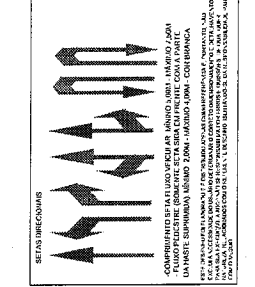
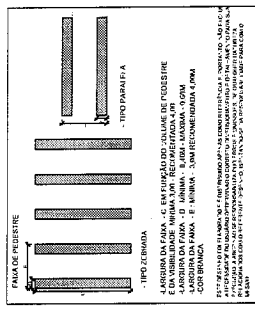
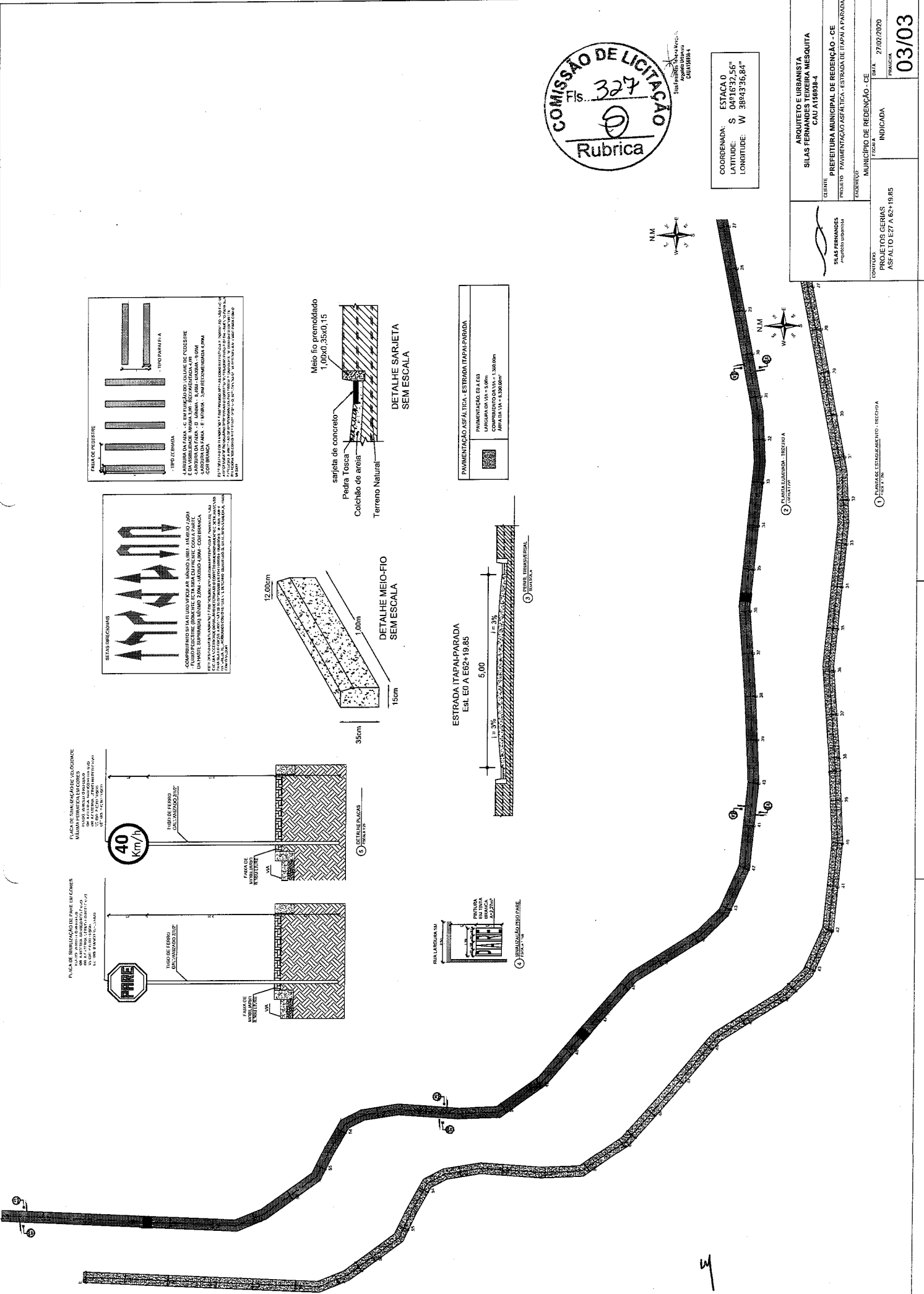


COORDENADA ESTACA 0
 LATITUDE: S 04°56'32,56"
 LONGITUDE: W 38°43'36,84"

ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU A136938-4		MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE		UNIDADE: 27/09/2020	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA DE ITAPALPARADA		INDICADA	
EXECUÇÃO:		MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE	
CONDIÇÃO: RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS A E B		TÍTULOS: 27/09/2020	
PROJETOS GERADOS: ASPHALTO E 27		02/03	

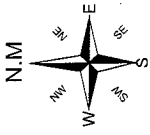
ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAD. Nº 18998-4	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA DE ITAPAIPARADA
EXECUTOR	MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE
DATA	27/02/2020
INDICADA	PRINCIPAIS
PROJETOS GERIAS	PROJETO DE REDEÇÃO - CE
INDICADA	ASFALTO E 27 A 62+19,85
INDICADA	03/03

COORDENADA: ESTACA 0
 LATITUDE: S 04°16'32,56"
 LONGITUDE: W 38°43'36,84"



1 SINALIZ. ESTABELECIMENTO - INSCRIÇÃO

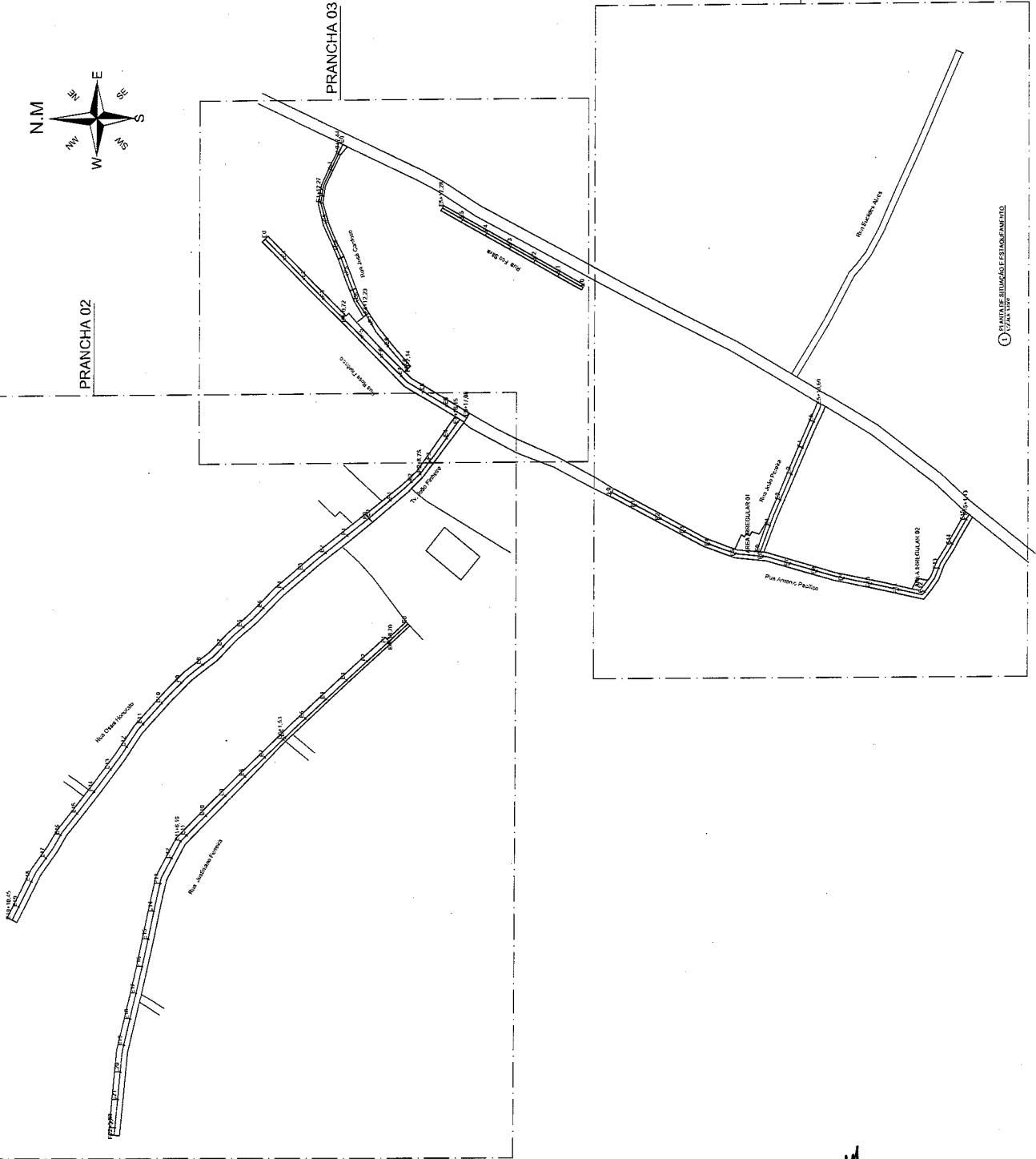
4




PRANCHA 02

PRANCHA 03

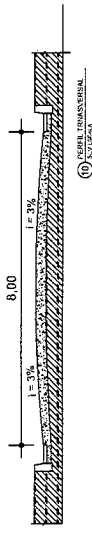
PRANCHA 01



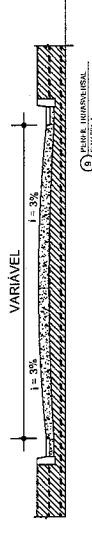
	ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES CAU 118989-4	PROJETO Nº. 27/02/2024	01/04
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUAS ANTÔNIO DIÓGO	11/500	
EMPRESA: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE		PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E ESTACIONAMENTO	

4

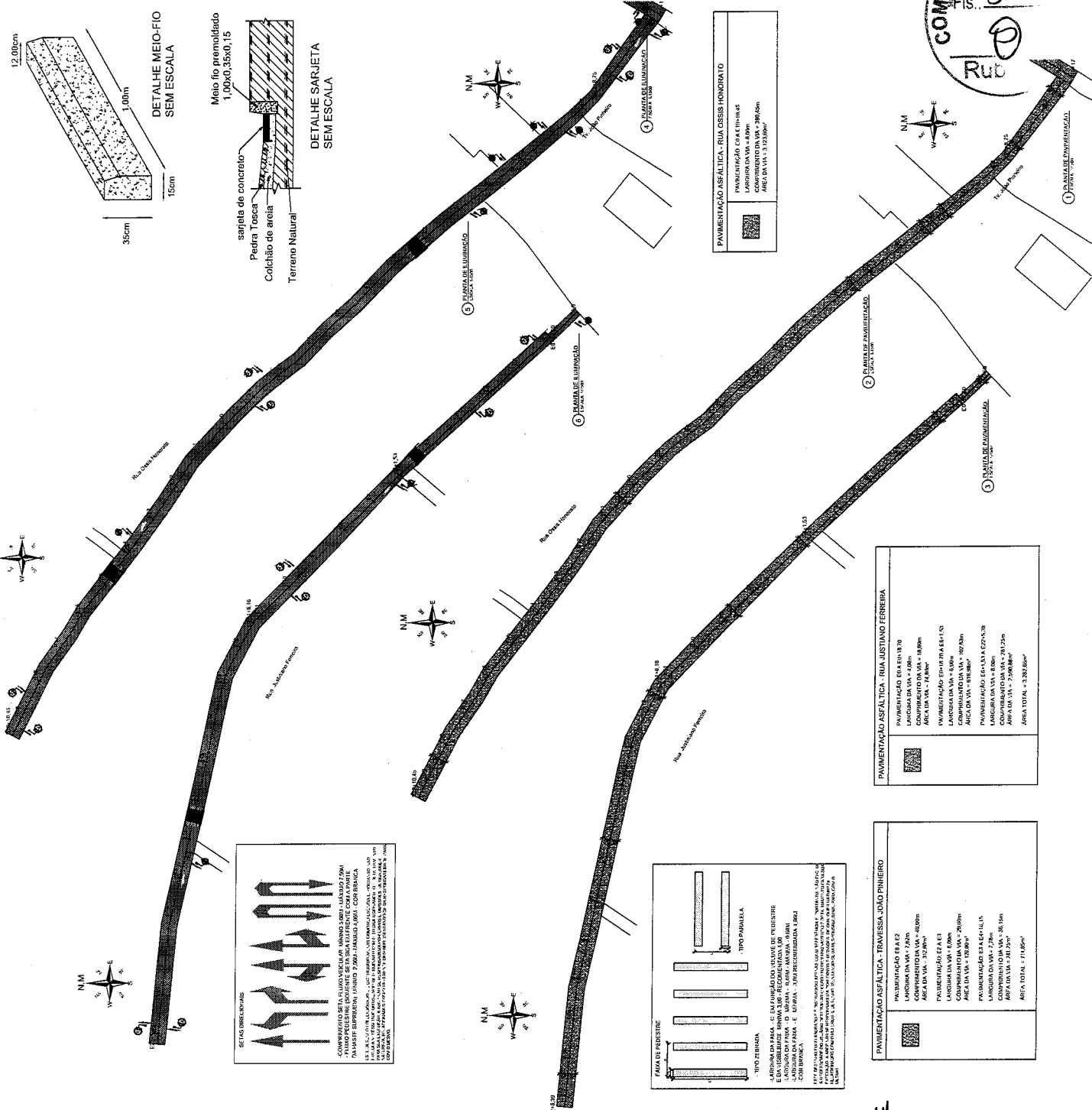
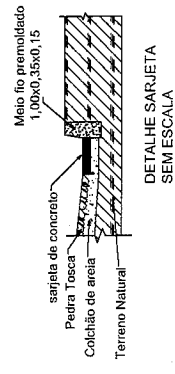
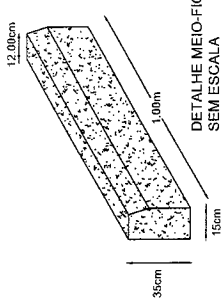
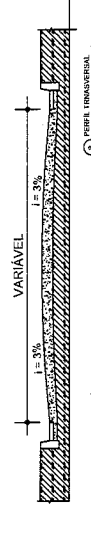
RUA OSSIS HONORÁRIO
Esl. E0 A E19+10,45



TRAVESSA JOÃO PINHEIRO
Esl. E0 A E4+16,15



RUA JUSTIANO FERREIRA
Esl. E0 A E22+3,39



PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VELOCIDADE
LARGURA DA VIA = 8,00m
COMPRIMENTO DA VIA = 290,65m
ÁREA DA VIA = 2325,70m²



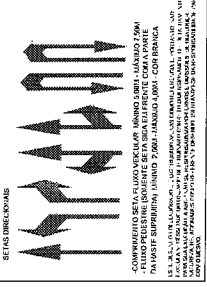
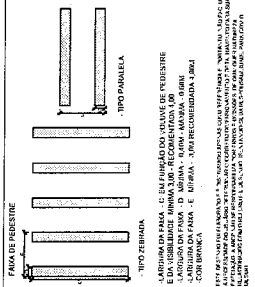
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VELOCIDADE
LARGURA DA VIA = 8,00m
COMPRIMENTO DA VIA = 290,65m
ÁREA DA VIA = 2325,70m²



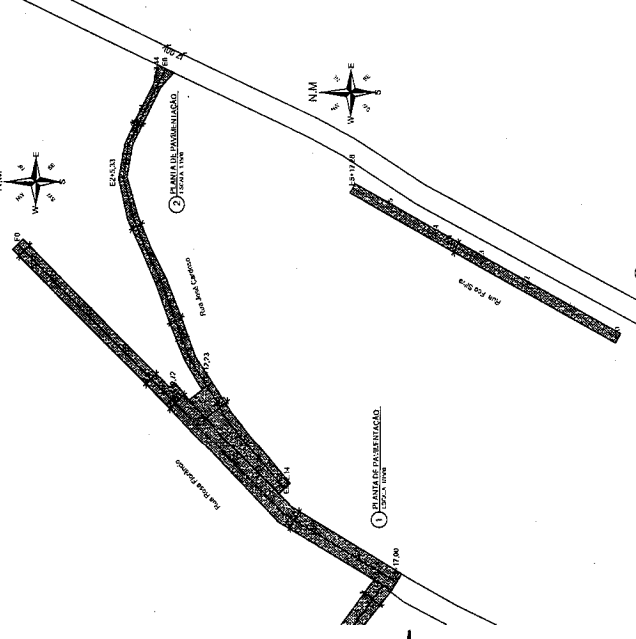
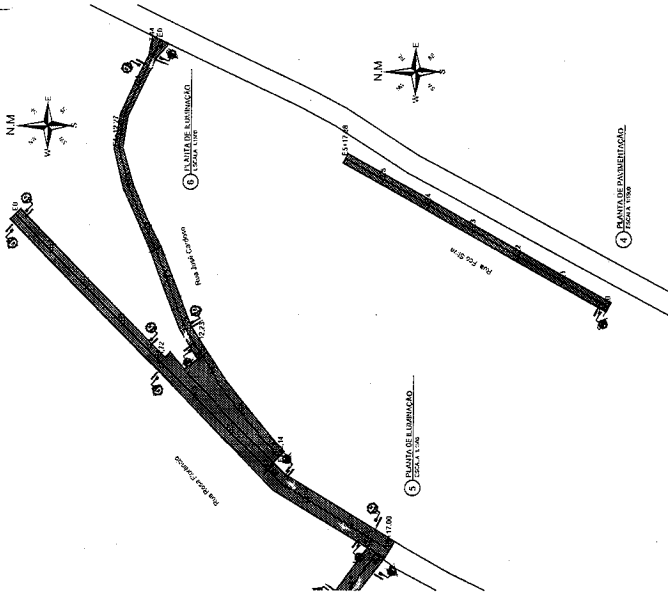
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA OSSIS HONORÁRIO
PAVIMENTAÇÃO DE 4 E 110x145
LARGURA DA VIA = 8,00m
COMPRIMENTO DA VIA = 290,65m
ÁREA DA VIA = 2325,70m²

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA JUSTIANO FERREIRA
PAVIMENTAÇÃO DE 4 E 110x145
LARGURA DA VIA = 8,00m
COMPRIMENTO DA VIA = 180,00m
ÁREA DA VIA = 1440,00m²

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TRAVESSA JOÃO PINHEIRO
PAVIMENTAÇÃO DE 4 E 110x145
LARGURA DA VIA = 8,00m
COMPRIMENTO DA VIA = 40,00m
ÁREA DA VIA = 320,00m²



	CLIENTE	ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES CAU A119838-4
	PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUAS ANTONIO DIDDO CAU A119838-4
	FECHAMENTO	MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE
	CONTINUIDADE	ESCALA
	PROJETOS GERAIS	INDICADA
	RUA JUSTIANO FERREIRA	
	RUA OSSIS HONORÁRIO	
	TRAVESSA JOÃO PINHEIRO	
	DATA	7/10/2020
	PRÉSENTIA	02/04



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA FRANCISCO SILVA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO Nº 112/2009
COMPRIMENTO DA VIA - 40,00m
ÁREA DA VIA - 280,00m²

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA JOSÉ CARDOSO

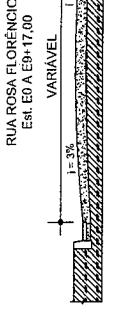
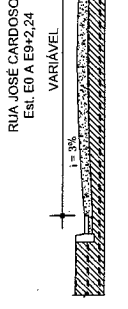
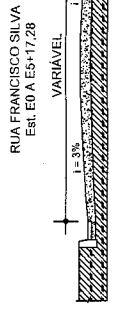
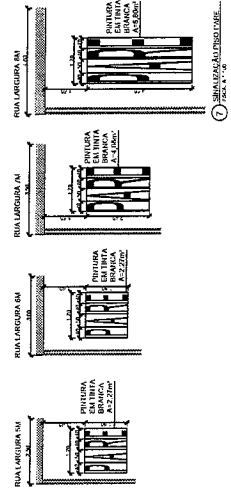
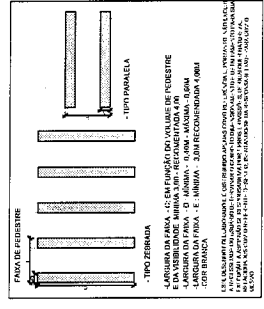
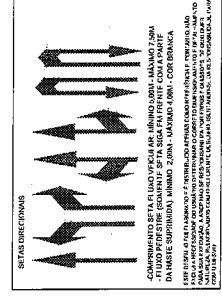
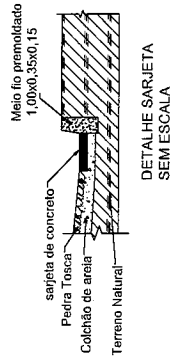
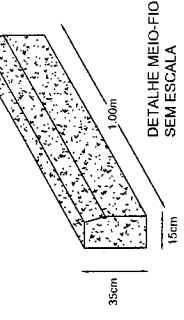
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO Nº 113/2009
COMPRIMENTO DA VIA - 40,00m
ÁREA DA VIA - 280,00m²

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ROSA FLORENÇO

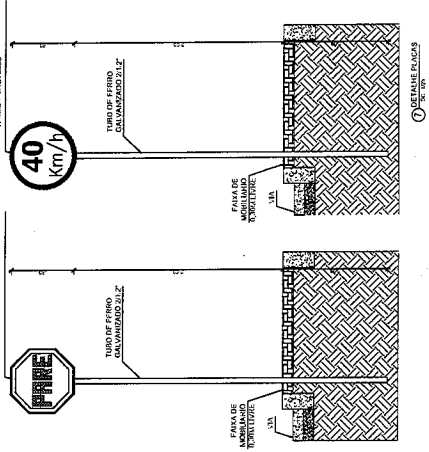
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO Nº 114/2009
COMPRIMENTO DA VIA - 40,00m
ÁREA DA VIA - 280,00m²

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ROSA FLORENÇO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO Nº 115/2009
COMPRIMENTO DA VIA - 40,00m
ÁREA DA VIA - 280,00m²



PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VELOCIDADE
TIPO 40 Km/h
LARGURA DA PLACA - 400mm
COMPRIMENTO DA PLACA - 280mm



ARQUITETO E URBANISTA
SILAS FERNANDES
RUA ROSA FLORENÇO, 115
CAIXA 11883/84

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE

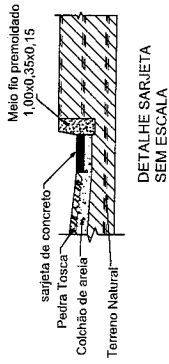
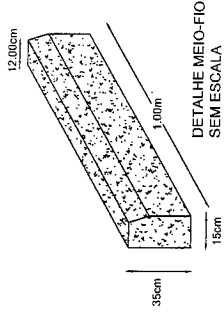
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUAS ANTONIO BORGEO E RUA ROSA FLORENÇO

ENGENHEIRO
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

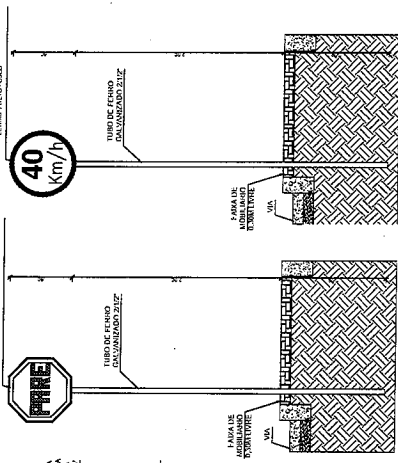
PROJETOS GERADOS
RUA ROSA FLORENÇO
RUA JOSÉ CARDOSO

INDICADA
SOB
DATA
27/02/2020

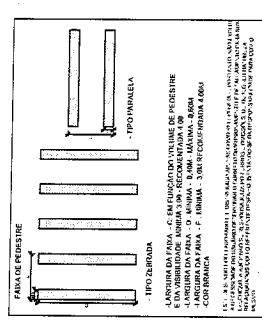
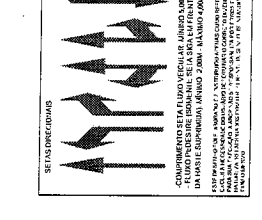
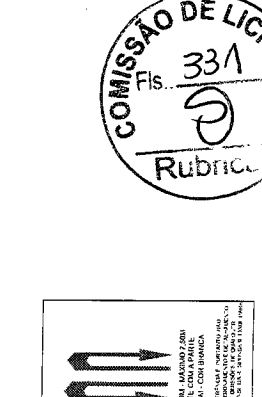
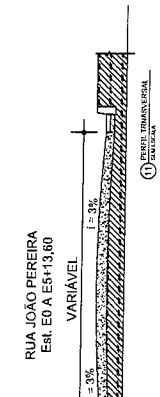
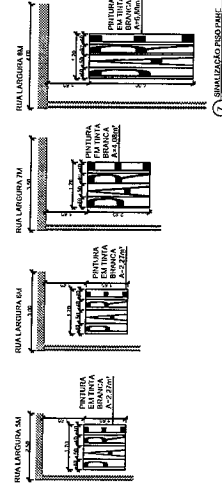
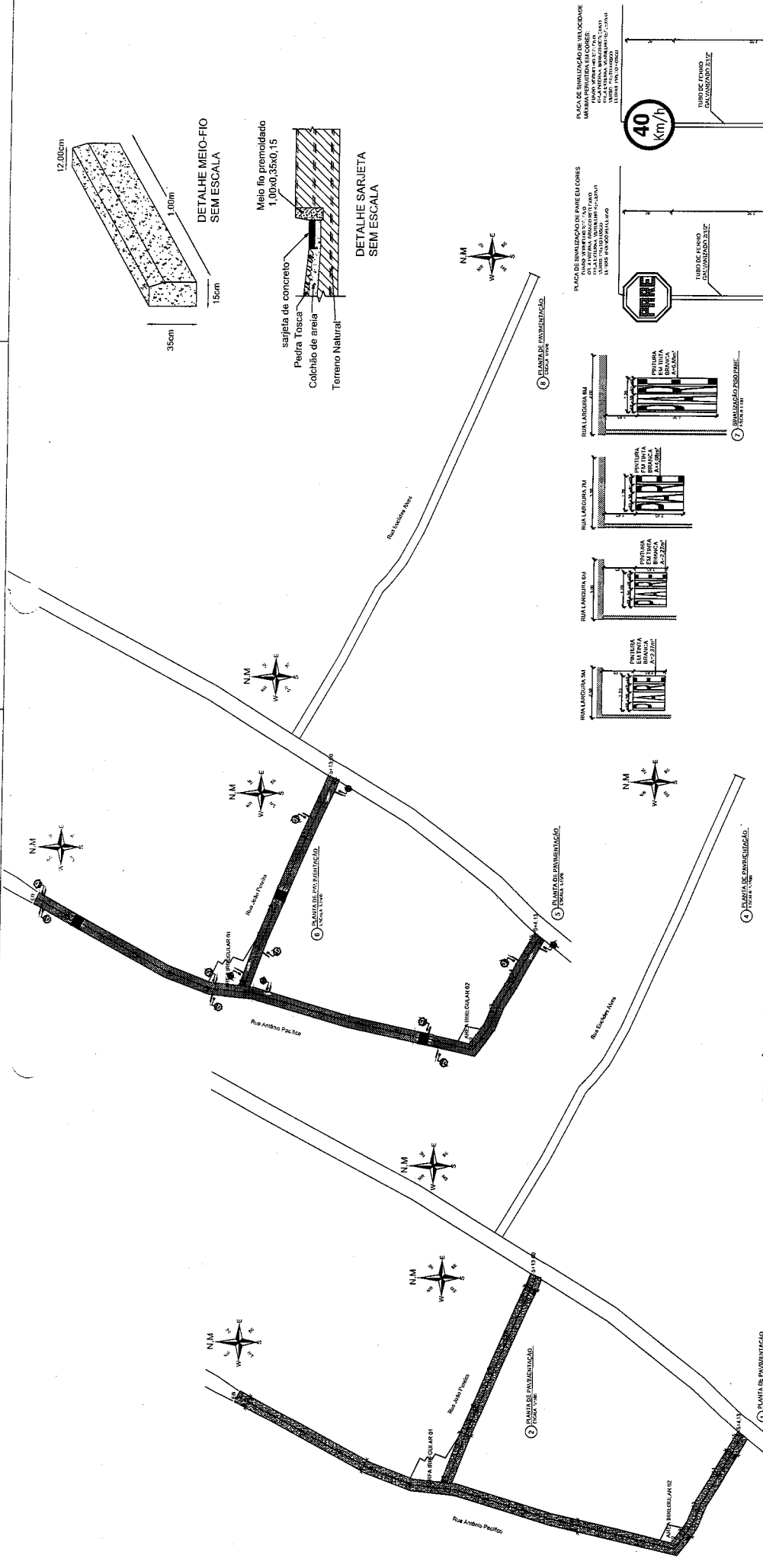
03/04



PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VELOCIDADE
MÁXIMA PERMITIDA 40 KM/H
COR: BRANCA
LARGURA: 300MM
ESPESURA: 30MM
MATERIAL: ALUMÍNIO ANODADO
NÃO ENQUADRIÇADA
NÃO ENCRUSTADA



		ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU AT 19698-4
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUAS ANTÔNIO DÁRCIO	
PROFESSOR	MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE	
CONTATO	PROJ. FOS GERAR RUA ANTÔNIO PÁFICO RUA JOÃO PEREIRA RUA FRANCISCO SILVA RUA ESTEVES ALVES	DATA: 27/02/2020 INDICAÇÃO: 04/04



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA JOÃO PEREIRA	
PAVIMENTAÇÃO DA VIA	1500m
LARGURA DA VIA	15,00m
ÁREA DA VIA	22500m ²
PAVIMENTAÇÃO DA VIA	1500m
LARGURA DA VIA	15,00m
ÁREA DA VIA	22500m ²
PAVIMENTAÇÃO DA VIA	1500m
LARGURA DA VIA	15,00m
ÁREA DA VIA	22500m ²
ÁREA TOTAL	67500m ²

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ANTÔNIO PÁFICO	
PAVIMENTAÇÃO DA VIA	1500m
LARGURA DA VIA	15,00m
ÁREA DA VIA	22500m ²
PAVIMENTAÇÃO DA VIA	1500m
LARGURA DA VIA	15,00m
ÁREA DA VIA	22500m ²
PAVIMENTAÇÃO DA VIA	1500m
LARGURA DA VIA	15,00m
ÁREA DA VIA	22500m ²
ÁREA TOTAL	67500m ²



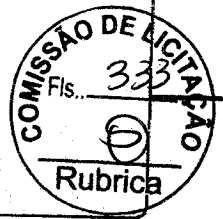
9



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REDENÇÃO/2020

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

Registro Nacional: A156938-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CNPJ: 07.756.646/0001-42

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 27/02/2020

Data de Início: 27/02/2020

Previsão de término: 27/05/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA JOSUÉ CASTELO BRANCO

Nº: SN

Complemento: DIVERSAS RUAS

Bairro: CENTRO

UF: CE CEP: 62790000 Cidade: REDENÇÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.226824724776307

Longitude: -38.72970558537249

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 36.596,99

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 36.596,99

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

RRT DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 08/05/2020

Total Pago: R\$ 97,95

4



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009401075
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

REDENÇÃO/CG 17 de junho de 2020
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CNPJ: 07.756.646/0001-42

SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA
CPF: 054.787.773-07

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Redenção
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pelo preço global de R\$ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronogramas em anexo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

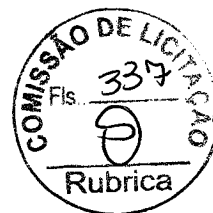
2. **PECENTUAL DE BDI:** ___% (_____).

_____, ____ de ____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do Responsável Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Padre Barros, S/N - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont - S/N - Centro - Redenção - Ce, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 014/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 014/2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

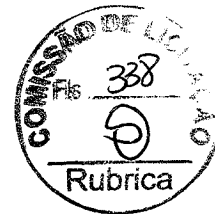
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.018.0000 - Pavimentação de vias e Logradouros Públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 1.520.0000.00 - Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados e 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor



Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio



ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:



12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Redenção-Ce, _____ de _____ de 2020.

Secretária de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins em processo licitatório, junto ao Município de REDENÇÃO, Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem como, assim ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N.º 8.666/93.

_____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.